ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	**PROCESSO N°**	
Prioridade para tramitação:	(x) Normal ( ) Urgente		
Unidade Requisitante:	Secretaria de Saúde		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. ( ) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	O presente Documento tem por objetivo justificar o credenciamento de Exames de imagem e consultas especializadas, para atendimento e acompanhamento dos munícipes.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento visa solucionar o problema da alta demanda de consultas com especialistas e exames de imagem, ressaltando que a secretaria não dispõe desses especialistas no seu quadro de funcionários, bem como não dispõe de profissionais e equipamentos para realização dos exames de imagem. Informo o consórcio intermunicipal atende 18 munícipios, por conta disso não é possível atender nossos munícipes da melhor maneira possível, também cabe ressaltar que os recursos serão utilizados da dotação MAC (Média e alta complexidade), propiciando que os recursos sejam utilizados de uma maneira mais eficiente visando atender o máximo de pacientes que necessitam desses procedimentos.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ‘

3.1 **Quanto aos requisitos de habilitação dos licitantes:**

- **Habilitação jurídica:**
  -Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
  -Empresário Individual: registro comercial;
  -Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  -Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  -Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  -Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Capacidade técnica**:
  I. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da

Lei n. 14.133/2021);

II. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste documento, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado;

III. Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria;

IV. Registro ou incrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde (CNES);

V. Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento

VI. Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

VII. Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Indicar a entidade: CRM e RQE (para consultas especializadas).
CRTR (para exames de imagem).

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

- **Capacidade econômico-financeira:** Certidão negativa de falência e concordata.
- **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

3.2 **Quanto à seleção por meio de credenciamento:**

- A Administração optará por utilizar o credenciamento para seleção do fornecedor, art. 74 IV da Lei n.14.133/2021? ( ) Não. (x)Sim, verifica-se presente a seguinte hipótese de contratação:

☐ I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

☒ II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

☐ III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

3.3 **Quanto à subcontratação:**

- Será permitida a subcontratação do objeto desta contratação?
( ) Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.
(x) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.
( ) Não. Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n.14.133/21, é

vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art.74, §4° da Lei n.14.133/21).

3.4 **Quanto ao objeto desta contratação:**

- É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? O produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA? (x) Sim, qual documento? Alvará Sanitário. ( ) Não.

3.5 **Quanto à garantia da contratação:**

- Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021? ( ) Sim. Percentual: ____% (x) Não.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Credenciamento de exames de imagem conforme tabela referência em anexo	Un.	01
02	Credenciamento de consultas médicas com Pediatra	Unid.	960
03	Credenciamento de consulta médica com ginecologista	Unid.	960
04	Credenciamento de consulta médica com Cardiologista	Unid.	960
05	Credenciamento de consulta médica com Ortopedista	Unid.	960
Total		----------	

A estimativa de quantidades acima descritas, se deu pelo estudo de quantidades médias de atendimentos e exames de imagens que foram utilizadas no ano de 2024, que supriram efetivamente as altas demandas, quanto ao quantitativo específico e detalhado dos exames de imagens constam em tabela com valores e quantidades em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

No levantamento de mercado realizado, foi considerada a possibilidade de atender à demanda através das alternativas existentes, como a utilização de profissionais já integrantes do quadro de funcionários do Município e a adesão ao consórcio CISAMURES, que oferece serviços compartilhados entre municípios.

Em relação ao quadro de funcionários do Município, embora haja profissionais especializados em algumas áreas, a disponibilidade e a quantidade de especialistas não são suficientes para suprir a demanda crescente, o que resultaria em longos períodos de espera para os pacientes e comprometimento na qualidade do atendimento. Além disso, muitos desses profissionais já possuem carga horária ocupada em outras funções, o que limita a possibilidade de ampliar o atendimento sem sobrecarregar a equipe existente.

Quanto ao consórcio CISAMURES, embora seja uma alternativa viável para a contratação de serviços médicos, o modelo de compartilhamento de recursos entre os municípios pode não ser capaz de atender com a agilidade necessária às necessidades específicas de São Joaquim. A flexibilidade no

agendamento, a alocação de especialistas e os custos administrativos envolvidos no processo de adesão ao consórcio tornam essa opção onerosa, além de não garantir um atendimento rápido e contínuo para a população local.
Portanto, após análise dessas alternativas, entende-se que, para atender adequadamente à demanda do município, é necessário buscar outras soluções, como o credenciamento de empresas especializadas, que possam oferecer os serviços de forma mais eficiente, com menor custo e mais rapidez no atendimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta contratação é de **R$** 834.442,32 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dos quais estão detalhados em tabela em anexo, que se refere também ao quantitativo de exames de imagem e consultas com especialistas, calculados, que resultam no valor acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais viável para resolver o problema constante que enfrentamos é o credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de exames de imagem, bem como para a realização de consultas médicas com especialistas. Essa abordagem visa atender de maneira eficaz à demanda da população, sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Vale ressaltar que a aquisição e a contratação de materiais para a realização dos exames e consultas representariam custos elevados para a Secretaria, tornando o credenciamento uma opção mais econômica e sustentável. Ao optar por esse modelo, além de garantir a qualidade no atendimento, conseguimos otimizar os recursos financeiros, permitindo que o serviço seja prestado de forma eficiente e acessível à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

☒ O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.

☐ O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**, considerando.....

☐ O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**. Isto, pois, ...

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

☒ **Ganho de produtividade**. A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.

☒ **Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à contratação dos médicos especialistas que causaria custos elevados, bem como o credenciamento de exames de imagem, que nos gerariam custos adicionais na contratação dos profissionais e equipamentos necessários para realização destes.

☒ **Redução de uso de recursos**. A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.

☐ **Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.

☐ **Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de _____, considerando que _____.

☐ **Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____

☐ **Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____

☒ **Melhoria no atendimento do cidadão. O credenciameno** de exames de imagem e consultas com especialistas trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.
Outro: _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

☐ Devem ser adotadas as seguintes providências, pela Administração, para a contratação do objeto deste ETP: _____.

☒ Não há providências a serem adotadas, visto que já foram realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

☒ Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.

☐ Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.

☐ Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

☐ Observam-se os seguintes impactos ambientais para esta contratação: _____, sendo que deverão ser

adotadas as seguintes medidas _____.

☐ O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.

☒ Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Viável ( ) Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 08 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIAN RAFAEL DA ROSA
Data: 08/04/2025 13:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristian Rafael Da Rosa
Servidor responsável pelo ETP

VINICIUS CARDOSO BOLZANI:06908955931
Assinado de forma digital por VINICIUS CARDOSO BOLZANI:06908955931
Dados: 2025.04.08 11:54:24 -03'00'

Vinicius Cardoso Bolzani
Secretário Municipal